



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 12 DE MAIO DE 2022

Aprovado por unanimidade

17/05/22

Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA PADRE PEDRO CASARA, DENTRO DO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Padre Pedro Casara, com aproximadamente 924m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados).

Art. 2º Aplica-se à presente obra os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.194/2022, Lei que institui o Programa Pavimentação Comunitária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
05.01 Departamento de Obras
1545101151.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1 – Recursos próprios livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02 Fis. 111º 02 mº 040

Entrada em: 13/05/22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS